

# EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, DECRETO Nº 8.538, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|                                                            |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                    |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> | 09H:00 M DO DIA 24/03/2025(HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>DATA E HORA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>     | 09H:00M DO DIA 03/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>DATA E HORA DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>                   | 09H:01M DO DIA 03/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>LOCAL:</b>                                              | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>                                    | <b>ABERTO E FECHADO</b>                                                                    |

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** Cota Exclusiva para EPP e ME: no valor de até R\$ 80.000,00;

**4.2.2.** Cota Reservada para EPP e ME: até 5% do total do quantitativo do objeto (Itens com valores acima de R\$ 80.000,00);

**4.2.3.** Cota Principal: ampla concorrência para EPP, ME e demais empresas, no total de 95% do quantitativo do objeto; (Itens com valores acima de R\$ 80.000,00). Base Legal: art.8º, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

**4.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

#### **4.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.4.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.4.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.8** agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.4.9** *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.11.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.11.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.11.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.11.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA, SEM IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1 Valor unitário e total ou desconto para cada item ou lote de itens (conforme o caso)
  - 6.1.2 Marca/fabricante de cada item ofertado (Caso o licitante seja fabricante e fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 6.1), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
  - 6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.
- 6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 6.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.
- 7.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão seus lances.
- 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.20.2.2 empresas brasileiras;
- 7.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).
- 8.2 . A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 8.3.1 tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.
- 8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1 Contiver vícios insanáveis
  - 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 8.7.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.7.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.15.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até **02 (duas) horas**, os quais deverão ser enviados via sistema do Portal de Compras Públicas.

9.1.1 Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros do item 8.1.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Comprovante de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6 Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2 Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 9.10.2.1 O Balanço Patrimonial – BP do último exercício financeiro deverá conter quadro comparativo com o exercício anterior (sendo aceito o formato apresentado no SPED ECD – Escrituração Contábil Digital).
- 9.10.2.2 As Notas Explicativas poderão ser apresentadas, quando necessário, para esclarecer situações relevantes ocorridas até o encerramento do último exercício social
- 9.10.2.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 9.10.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

9.10.2.5 O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital — ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.10.2.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.10.2.7 A licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos indicadores financeiros e econômicos (índice de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral) referidos no item 2, poderá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo

## 9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 9.11.2 As documentações exigidas referentes a qualificação técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 9.12 DECLARAÇÕES

- 9.12.1 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação;
- 9.12.2 Declaração nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 9.12.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 9.12.4 Declaração de Idoneidade ;
- 9.12.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 9.12.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.12.7 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

## 9.13 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.13.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP, se beneficiem dos critérios adquiridos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos elencados nos subitens abaixo;
- 9.13.2 Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de pequeno Porte – Anexo VI;

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, declaração de vencedor ou de lavratura da ata.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 14.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 15.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 16.3 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 4.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 DO PAGAMENTO.**

- 20.1 Os critérios de pagamento estão previstos no **anexo I**, Termos de Referência.
- 20.2 Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

## **21 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- 21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5. fraudar a licitação;
- 21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. advertência;
  - 21.2.2. multa;
  - 21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**
- 23.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.
- 23.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais> e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).
- 23.15 Informações através do seguinte e-mail e telefone: [pmsrpregaoeletronico@gmail.com](mailto:pmsrpregaoeletronico@gmail.com) – (83) 99812-1795.
- 23.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DFD

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV– MINUTA DE CONTRATO;**

SANTA RITA/PB, 13 de março de 2025.

---

EDILENE DA SILVA SANTOS  
Secretaria de Educação de Santa Rita/PB

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais desta Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | <p>Fogão Industrial 4 bocas com forno Alta Pressão 30x30</p> <p>Características Técnicas do Fogão Industrial 4 bocas alta pressão 30x30 a gás com forno:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 queimadores simples com diâmetro de 90mm</li> <li>- grelhas de 30x30, contendo 4 dedos confeccionados em Aço Carbono</li> <li>- Tubo coletor de gás pintado</li> <li>- Bandeja coletora de resíduos</li> <li>- Perfil 5</li> <li>- Fogão confeccionado em chapa de aço carbono, revestidos na cor cinza grafite</li> <li>- Pés antiderrapante com sapatas de PVC</li> <li>- Garantia : 6 meses</li> <li>- Volume interno do Forno: 84 litros</li> <li>- Medidas do Fogão Industrial 4 bocas Alta Pressão 30x30 a gás com forno</li> <li>- Medidas do Fogão (altura x largura x profundidade) 82cm x 73cm x 81cm</li> <li>- Medidas interna do Forno (Ax Lx P) ; 30x50x56 cm</li> <li>- Medidas externas do Forno (Ax Lx P) 40x61x70 cm</li> <li>- Volume Interno do Forno: 84 Litros</li> </ul> | Unidade           | 100    |
| 2    | <p>Liquidificador industrial: material – corpo inox alimentação voltagem bivolt: potência a partir de 1 hp/1.500watts frequência: 50/60 hz rotação: 3850 com copo de no mínimo 4 litros em aço inox tampa alumínio repuxado, capacidade a partir de 4 litros, 220 volts ou bivolt.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade           | 200    |
| 3    | <p>Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Bola Inox KX20D 220V</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço inox 430</li> <li>- Pés reguláveis;</li> <li>- Serpentina interna em aço inox 304</li> <li>- Reservatório em polipropileno</li> <li>- Isolamento em EPS</li> <li>- Gás ecológico R134a</li> <li>- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura;</li> <li>- Aparador de água reforçado e mangueira dreno;</li> <li>- Filtro multiuso de brinde para primeira instalação;</li> <li>- Garantia de 12 meses em todo território nacional</li> <li>- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351</li> <li>- Classe 1</li> <li>- IPXO (uso interno)</li> <li>- Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome 200ml de água.</li> </ul>                                                                                                                                               | Unidade           | 200    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 4  | Estante de apoio: em aço inox - com 6 prateleiras lisas com dimensões - 1,5m (150x50x200cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000 |
| 5  | Faca para churrasco lâmina em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 100   |
| 6  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 30 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200   |
| 7  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 40 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200   |
| 8  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 50 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200   |
| 9  | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 30cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 200   |
| 10 | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 40cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 200   |
| 11 | Escorredor de arroz em aço inox de 25,5cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 200   |
| 12 | Tábua de corte polietileno de alta densidade: tamanho de 500x300x010mm na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 200   |
| 13 | Pratos de louça na cor branca tipo fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 240   |
| 14 | Forma retangular em alumínio tamanho 48X28X07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 200   |
| 15 | Cadeiras Secretaria fixa almofadada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1.000 |
| 16 | Bandejas plástica com tampa polipropileno plástico atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 100   |
| 17 | Cadeiras almofadada giratória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1.000 |
| 18 | Talheres 100% em aço de qualidade: composto de garfos de jantar, colheres de sopa, facas de jantar, garfos de sobremesa, colheres de sobremesa e facas de sobremesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kit     | 200   |
| 19 | Geladeira Frost Free Duplex de no mínimo 461 litros na cor Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200   |
| 20 | Freezer horizontal de 02 portas a partir de 543 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 200   |
| 21 | Arquivo de aço c/ 04 gavetas, medidas: Altura 1,20m, largura: a partir de 0,47cm e profundidade 0,50cm. para pasta suspensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000 |
| 22 | <p>Panela de pressão de 10 litros</p> <p>Panela de pressão com fechamento interno, a fabricação do corpo e da tampa são em alumínio, cabo e asa em baquelite anti-térmico, válvula repetitiva e anel de vedação em silicone, os acessórios anatômicos e antitérmicos possibilitam maior conforto e segurança.</p> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>Capacidade: 10 Litros</p> <p>Altura: 22cm</p> <p>Diâmetro: 23c</p>                                                                                                | Unidade | 200   |
| 23 | Mesa redonda para reunião em MDP BP 15mm com acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 300   |
| 24 | Birô de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1.000 |
| 25 | <p>Mesa Refeitório com tampo retangular em polipropileno</p> <p>Opções com 10 lugares</p> <p>Largura total com os bancos abertos 1,70m</p> <p>Especificações:</p> <p>Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência. acabamento da borda da</p> <p>Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC.</p> <p>Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento</p> | Unidade | 500   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    | das borda em perfil de PVC.<br>Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |
| 26 | Armário em aço com chave e duas portas, altura: a partir de 1,90m, largura a partir de 70cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1.000  |
| 27 | <p>Gelágua. (Bebedouro): Características. Para uso em bancada<br/>Água gelada Sim<br/>Compressor Sim</p> <p>Características Gerais<br/>Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão</p> <p>Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes.<br/>Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão<br/>Função Mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque<br/>Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C<br/>Baixo consumo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas<br/>Capacidade de refrigeração 3L/H<br/>Capacidade do reservatório 2,2L<br/>Cor branco<br/>Potência (W) 97<br/>Voltagem 220v<br/>Consumo de energia (kW/h) 28 KWh/mês<br/>Garantia 12 meses<br/>Dimensões<br/>Altura 42,00 Centímetros<br/>Largura 28,00 Centímetros<br/>Profundidade 41,00 Centímetros<br/>Peso 12,15 Quilo</p> | Unidade | 50     |
| 28 | Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas Dimensões: N° de portas: 16 Altura: 198cm Largura: 40cm Comprimento: 122cm Dimensões das portas: Altura: 46cm Comprimento: 27c                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 200    |
| 29 | Colchão De Berço D18 Impermeável 130x0,70 Modelo Americano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 500    |
| 30 | Colchão de solteiro a partir do D33<br>Tamanho: Solteiro<br>Dimenções : 188C x 88L X 12cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1.000  |
| 31 | Kits para merenda (prato, copo e colher de plástico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kit     | 15.000 |
| 32 | Quadro branco medindo 3m metros X 1,20m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000  |
| 33 | Quadro branco medindo 2m X 1,20 m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 500    |
| 34 | <p>Armário de cozinha de aço de parede com 3 portas<br/>Dimensão do produto : 28P x 105L x 55Acm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza.</li> <li>3 portas de abrir</li> <li>Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 100    |

|    |                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 35 | <p>Berço Produzido em MDP/MDF: maior durabilidade e resistência, padrão americano.</p> <p>Rodízios para facilitar a movimentação e 3 regulagens de altura para o colchão.</p> <p>Tamanho do colchão indicado: 130 x 70 cm</p> | Unidade | 500 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº63/2023;

**O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados do(a) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação do setor competente;

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que entregará os itens, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

redução do consumo;

análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta

estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

O prestador dos serviços deverá executar os serviços em loco conforme termo de referência e quando solicitado por forma de ofício. A execução do serviço Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Ordem de Serviço”.

### **Local e horário da entrega**

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço R. Virgínio Veloso Borges, S/N, Jardins, SANTA RITA/PB

A entrega ocorrerá no seguinte horário: das 8h às 17h

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

**O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

**Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamentos na Lei nº 14.133/2021.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a **1,00 (uma vírgula zero)**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a **1,00 (uma vírgula zero)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **Qualificação Técnica**

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.4. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

1.5. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Rita, Paraíba, 12 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
THIAGO HENRIQUES MEDEIROS MACENA  
Departamento Administrativo e Financeiro

## **APÊNDICE DO ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, através de sua Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, em colaboração com o Departamento Administrativo e Financeiro. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade fundamentar o processo de aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha, na forma de Pregão eletrônico, tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha. A necessidade dessa aquisição advém da sempre corrente necessidade de aparelhar e suprir novas demandas melhorando assim as condições de trabalho e enfatizando a importância de prover infraestrutura adequada que favoreça um ambiente de trabalho agradável e produtivo nas dependências educacionais administradas por esta Secretaria.

#### **1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O objetivo dessa aquisição é garantir que as escolas e unidades administrativas sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB e proporcionar uma maior infraestrutura, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A justificativa para tal aquisição decorre da necessidade de reposição e melhoria dos utensílios utilizados diariamente nas copas, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores. Este esforço está alinhado ao compromisso da Secretaria com a excelência educacional, enfatizando a importância de prover infraestrutura adequada que favoreça um ambiente de aprendizado estimulante e acessível.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha visa atender à demanda permanente desses materiais, gerada nas diversas unidades desta secretaria. - Ressalto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados nesta secretaria e suas unidades educacionais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização e pela ação do tempo. Em

razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição. De forma a garantir uma melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências dessa secretaria e suas unidades educacionais, é que se propõe a aquisição, mediante um pregão na forma eletrônica. Esta necessidade decorre da urgência em melhorar as condições de conforto nas dependências escolares, proporcionando um ambiente em conformidade com as normas de manuseio de alimentos. E com isso busca promover a tranquilidade no ambiente de trabalho e o bem-estar de todos os ocupantes das instalações escolares e conforme com a legislação vigente.

A realização deste ETP tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos e ambientais necessários para a aquisição, assentando as bases para a formulação de um Termo de Referência detalhado. Este documento deverá incluir todas as especificações dos equipamentos e da instalação, assegurando que todas as etapas da contratação se alinhem aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as aquisições públicas.

### 3. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual, demonstrando a consonância com o planejamento da Administração.

Ainda é importante ressaltar que a presente aquisição tem como base as rubricas orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Educação dispostas na lei Municipal 2095/2024 e suas alterações posteriores, tendo como principal fonte de custeio, presentes nas fichas orçamentárias: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificamente:

| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |     |      |      |                                                                            |
|------------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------|
| 12                                 | 361 | 1010 | 1019 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL        |
| 12                                 | 361 | 1010 | 2041 | - MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/ VAAT - 30% - OUTRAS DESPESAS   |
| 12                                 | 365 | 1010 | 1024 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL                         |
| 12                                 | 365 | 1010 | 1087 | - ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ- ESCOA – VAAT |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2034 | - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                 |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2042 | - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB/VAAF - 70%30%                   |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2043 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO                       |

No entanto, a apresentação das rubricas e dotações orçamentárias devem ser definitivamente estabelecidas no ato da contratação através da Secretaria de Planejamento Municipal, conforme preconizado na lei municipal vigente. Assim o orçamento apresentado neste estudo preliminar tem a finalidade de apontar quais as rubricas podem ser aplicadas no ato da contratação, não eximindo a obrigatoriedade da apresentação definitiva pela Secretaria de Planejamento Municipal.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Secretaria. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | <p>Fogão Industrial 4 bocas com forno Alta Pressão 30x30</p> <p>Características Técnicas do Fogão Industrial 4 bocas alta pressão 30x30 a gás com forno:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 queimadores simples com diâmetro de 90mm</li> <li>- grelhas de 30x30, contendo 4 dedos confeccionados em Aço Carbono</li> <li>- Tubo coletor de gás pintado</li> <li>- Bandeja coletora de resíduos</li> <li>- Perfil 5</li> <li>- Fogão confeccionado em chapa de aço carbono, revestidos na cor cinza grafite</li> <li>- Pés antiderrapante com sapatas de PVC</li> <li>- Garantia : 6 meses</li> <li>- Volume interno do Forno: 84 litros</li> <li>- Medidas do Fogão Industrial 4 bocas Alta Pressão 30x30 a gás com forno</li> <li>- Medidas do Fogão (altura x largura x profundidade) 82cm x 73cm x 81cm</li> <li>- Medidas interna do Forno (Ax Lx P) ; 30x50x56 cm</li> <li>- Medidas externas do Forno (Ax Lx P) 40x61x70 cm</li> <li>- Volume Interno do Forno: 84 Litros</li> </ul> | Unidade           | 100    |
| 2    | <p>Liquidificador industrial: material – corpo inox alimentação voltagem bivolt: potência a partir de 1 hp/1.500watts frequência: 50/60 hz rotação: 3850 com copo de no mínimo 4 litros em aço inox tampa alumínio repuxado, capacidade a partir de 4 litros, 220 volts ou bivolt.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade           | 200    |
| 3    | <p>Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Bola Inox KX20D 220V</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço inox 430</li> <li>- Pés reguláveis;</li> <li>- Serpentina interna em aço inox 304</li> <li>- Reservatório em polipropileno</li> <li>- Isolamento em EPS</li> <li>- Gás ecológico R134a</li> <li>- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura;</li> <li>- Aparador de água reforçado e mangueira dreno;</li> <li>- Filtro multiuso de brinde para primeira instalação;</li> <li>- Garantia de 12 meses em todo território nacional</li> <li>- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351</li> <li>- Classe 1</li> <li>- IPXO (uso interno)</li> <li>- Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome 200ml de água.</li> </ul>                                                                                                                                               | Unidade           | 200    |
| 4    | <p>Estante de apoio: em aço inox - com 6 prateleiras lisas com dimensões - 1,5m (150x50x200cm)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade           | 1.000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 5  | Faca para churrasco lâmina em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 100   |
| 6  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 30 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200   |
| 7  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 40 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200   |
| 8  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 50 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200   |
| 9  | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 30cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 200   |
| 10 | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 40cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 200   |
| 11 | Escorredor de arroz em aço inox de 25,5cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 12 | Tábua de corte polietileno de alta densidade: tamanho de 500x300x010mm na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 13 | Pratos de louça na cor branca tipo fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 240   |
| 14 | Forma retangular em alumínio tamanho 48X28X07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 200   |
| 15 | Cadeiras Secretaria fixa almofadada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.000 |
| 16 | Bandejas plástica com tampa polipropileno plástico atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 100   |
| 17 | Cadeiras almofadada giratória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1.000 |
| 18 | Talheres 100% em aço de qualidade: composto de garfos de jantar, colheres de sopa, facas de jantar, garfos de sobremesa, colheres de sobremesa e facas de sobremesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kit     | 200   |
| 19 | Geladeira Frost Free Duplex de no mínimo 461 litros na cor Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 200   |
| 20 | Freezer horizontal de 02 portas a partir de 543 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200   |
| 21 | Arquivo de aço c/ 04 gavetas, medidas: Altura 1,20m, largura: a partir de 0,47cm e profundidade 0,50cm. para pasta suspensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1.000 |
| 22 | <p>Panela de pressão de 10 litros</p> <p>Panela de pressão com fechamento interno, a fabricação do corpo e da tampa são em alumínio, cabo e asa em baquelite anti-térmico, válvula repetitiva e anel de vedação em silicone, os acessórios anatômicos e antitérmicos possibilitam maior conforto e segurança.</p> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/> Capacidade: 10 Litros<br/> Altura: 22cm<br/> Diâmetro: 23cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200   |
| 23 | Mesa redonda para reunião em MDP BP 15mm com acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 300   |
| 24 | Birô de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1.000 |
| 25 | <p>Mesa Refeitório com tampo retangular em polipropileno</p> <p>Opções com 10 lugares</p> <p>Largura total com os bancos abertos 1,70m</p> <p>Especificações:</p> <p>Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência. acabamento da borda da</p> <p>Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC.</p> <p>Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC.</p> <p>Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.</p> | Unidade | 500   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 26 | Armário em aço com chave e duas portas, altura: a partir de 1,90m, largura a partir de 70cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1.000  |
| 27 | <p>Gelágua. (Bebedouro): Características. Para uso em bancada<br/> Água gelada Sim<br/> Compressor Sim</p> <p>Características Gerais<br/> Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão</p> <p>Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes.<br/> Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão<br/> Função Mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque</p> <p>Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C<br/> Baixo consumo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas<br/> Capacidade de refrigeração 3L/H<br/> Capacidade do reservatório 2,2L<br/> Cor branco<br/> Potência (W) 97<br/> Voltagem 220v<br/> Consumo de energia (kW/h) 28 KWh/mês<br/> Garantia 12 meses</p> <p>Dimensões<br/> Altura 42,00 Centímetros<br/> Largura 28,00 Centímetros<br/> Profundidade 41,00 Centímetros<br/> Peso 12,15 Quilo</p> | Unidade | 50     |
| 28 | Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas Dimensões: N° de portas: 16 Altura: 198cm Largura: 40cm Comprimento: 122cm Dimensões das portas: Altura: 46cm Comprimento: 27c                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200    |
| 29 | Colchão De Berço D18 Impermeável 130x0,70 Modelo Americano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 500    |
| 30 | Colchão de solteiro a partir do D33<br>Tamanho: Solteiro<br>Dimenções : 188C x 88L X 12cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1.000  |
| 31 | Kits para merenda (prato, copo e colher de plástico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kit     | 15.000 |
| 32 | Quadro branco medindo 3m metros X 1,20m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1.000  |
| 33 | Quadro branco medindo 2m X 1,20 m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 500    |
| 34 | <p>Armário de cozinha de aço de parede com 3 portas<br/> Dimensão do produto : 28P x 105L x 55Acm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza.</li> <li>3 portas de abrir</li> <li>Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 100    |
| 35 | Berço Produzido em MDP/MDF: maior durabilidade e resistência, padrão americano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 500    |



|  |                                                                                                                                    |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Rodízios para facilitar a movimentação e 3 regulagens<br>de altura para o colchão.<br><br>Tamanho do colchão indicado: 130 x 70 cm |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**\*Todos os componentes estão detalhados no item 8.**

## 5. Garantia:

- Mínimo de 12 meses de garantia integral.

## 6. Certificações:

- Produto certificado por órgãos acreditados pelo INMETRO.

## 7. Suporte Técnico:

- Assistência técnica autorizada disponível dentro do território nacional.

Ao especificar estes requisitos, busca-se garantir que os aparelhos selecionados proporcionem eficiência e sustentabilidade ambiental adequados aos diferentes espaços e necessidades da instituição.

## 8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades para a contratação são embasadas em cálculos que consideram interdependências com outras contratações, visando possibilitar economia de escala.

É importante ressaltar que a estimativa do valor unitário médio e total da contratação, juntamente com os preços obtidos, são referenciais de mercado. Esses valores são compilados em uma planilha de cálculo de estimativa de preços, que reflete os preços praticados no mercado. A tabela a seguir fornecerá uma visão mais detalhada desses valores:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Quant. | Valor Unit.     | Valor Total       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------|-------------------|
| 1    | Fogão Industrial 4 bocas com forno Alta Pressão 30x30<br>Características Técnicas do Fogão Industrial 4 bocas alta pressão 30x30 a gás com forno:<br>- 4 queimadores simples com diâmetro de 90mm<br>- grelhas de 30x30, contendo 4 dedos confeccionados em Aço Carbono<br>- Tubo coletor de gás pintado<br>- Bandeja coletora de resíduos<br>- Perfil 5<br>- Fogão confeccionado em chapa de aço carbono, revestidos na cor cinza grafite<br>- Pés antiderrapante com sapatas de PVC<br>- Garantia : 6 meses<br>- Volume interno do Forno: 84 litros | Unidade           | 100    | R\$<br>1.508,74 | R\$<br>150.874,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |              |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas do Fogão Industrial 4 bocas Alta Pressão 30x30 a gás com forno</li> <li>- Medidas do Fogão (altura x largura x profundidade) 82cm x 73cm x 81cm</li> <li>- Medidas interna do Forno (Ax Lx P) ; 30x50x56 cm</li> <li>- Medidas externas do Forno (Ax Lx P) 40x61x70 cm</li> <li>- Volume Interno do Forno: 84 Litros</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |              |                |
| 2 | Liquidificador industrial: material – corpo inox alimentação voltagem bivolt: potência a partir de 1 hp/1.500watts frequência: 50/60 hz rotação: 3850 com copo de no mínimo 4 litros em aço inox tampa alumínio repuxado, capacidade a partir de 4 litros, 220 volts ou bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   | R\$ 566,67   | R\$ 113.334,00 |
| 3 | <p>Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Bola Inox KX20D 220V</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço inox 430</li> <li>- Pés reguláveis;</li> <li>- Serpentina interna em aço inox 304</li> <li>- Reservatório em polipropileno</li> <li>- Isolamento em EPS</li> <li>- Gás ecológico R134a</li> <li>- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura;</li> <li>- Aparador de água reforçado e mangueira dreno;</li> <li>- Filtro multiuso de brinde para primeira instalação;</li> <li>- Garantia de 12 meses em todo território nacional</li> <li>- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351</li> <li>- Classe 1</li> <li>- IPXO (uso interno)</li> <li>- Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome 200ml de água.</li> </ul> | Unidade | 200   | R\$ 3.017,02 | R\$ 603.404,00 |
| 4 | Estante de apoio: em aço inox - com 6 prateleiras lisas com dimensões - 1,5m (150x50x200cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1.000 | R\$ 627,79   | R\$ 627.790,00 |
| 5 | Faca para churrasco lâmina em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 100   | R\$ 5,95     | R\$ 595,00     |
| 6 | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 30 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   | R\$ 133,56   | R\$ 26.712,00  |
| 7 | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 40 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   | R\$ 196,44   | R\$ 39.288,00  |
| 8 | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 50 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   | R\$ 276,90   | R\$ 55.380,00  |
| 9 | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 30cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 200   | R\$ 91,92    | R\$ 18.384,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |              |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|------------------|
| 10 | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 40cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200   | R\$ 136,77   | R\$ 27.354,00    |
| 11 | Escorredor de arroz em aço inox de 25,5cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200   | R\$ 26,12    | R\$ 5.224,00     |
| 12 | Tábua de corte polietileno de alta densidade: tamanho de 500x300x010mm na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200   | R\$ 94,75    | R\$ 18.950,00    |
| 13 | Pratos de louça na cor branca tipo fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 240   | R\$ 13,30    | R\$ 2.660,00     |
| 14 | Forma retangular em alumínio tamanho 48X28X07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200   | R\$ 39,93    | R\$ 7.986,00     |
| 15 | Cadeiras Secretaria fixa almofadada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1.000 | R\$ 122,67   | R\$ 122.670,00   |
| 16 | Bandejas plástica com tampa polipropileno plástico atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 100   | R\$ 38,32    | R\$ 3.832,00     |
| 17 | Cadeiras almofadada giratória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1.000 | R\$ 231,00   | R\$ 231.000,00   |
| 18 | Talheres 100% em aço de qualidade: composto de garfos de jantar, colheres de sopa, facas de jantar, garfos de sobremesa, colheres de sobremesa e facas de sobremesa.                                                                                                                                                                                                                                                  | Kit     | 200   | R\$ 40,00    | R\$ 8.012,00     |
| 19 | Geladeira Frost Free Duplex de no mínimo 461 litros na cor Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 200   | R\$ 3.416,55 | R\$ 683.310,00   |
| 20 | Freezer horizontal de 02 portas a partir de 543 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 200   | R\$ 4.091,12 | R\$ 818.224,00   |
| 21 | Arquivo de aço c/ 04 gavetas, medidas: Altura 1,20m, largura: a partir de 0,47cm e profundidade 0,50cm. para pasta suspensa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1.000 | R\$ 1.191,55 | R\$ 1.191.550,00 |
| 22 | <p>Panela de pressão de 10 litros</p> <p>Panela de pressão com fechamento interno, a fabricação do corpo e da tampa são em alumínio, cabo e asa em baquelite anti-térmico, válvula repetitiva e anel de vedação em silicone, os acessórios anatômicos e antitérmicos possibilitam maior conforto e segurança.</p> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/> Capacidade: 10 Litros<br/> Altura: 22cm<br/> Diâmetro: 23c</p> | Unidade | 200   | R\$ 192,31   | R\$ 38.462,00    |
| 23 | Mesa redonda para reunião em MDP BP 15mm com acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 300   | R\$ 375,99   | R\$ 112.797,00   |
| 24 | Birô de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1.000 | R\$ 253,76   | R\$ 253.760,00   |
| 25 | Mesa Refeitório com tampo retangular em polipropileno<br>Opções com 10 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 500   |              |                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |              |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
|    | <p>Largura total com os bancos abertos 1,70m</p> <p>Especificações:</p> <p>Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência. acabamento da borda da</p> <p>Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC.</p> <p>Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC.</p> <p>Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       | R\$ 1.425,63 | R\$ 712.815,00 |
| 26 | <p>Armário em aço com chave e duas portas, altura: a partir de 1,90m, largura a partir de 70cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1.000 | R\$ 910,39   | R\$ 910.390,00 |
| 27 | <p>Gelágua. (Bebedouro): Características.</p> <p>Para uso em bancada</p> <p>Água gelada Sim</p> <p>Compressor Sim</p> <p>Características Gerais</p> <p>Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão</p> <p>Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes.</p> <p>Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão</p> <p>Função Mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque</p> <p>Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C</p> <p>Baixo consumo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Capacidade de refrigeração 3L/H</p> <p>Capacidade do reservatório 2,2L</p> <p>Cor branco</p> <p>Potência (W) 97</p> <p>Voltagem 220v</p> <p>Consumo de energia (kW/h) 28 KWh/mês</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura 42,00 Centímetros</p> <p>Largura 28,00 Centímetros</p> <p>Profundidade 41,00 Centímetros</p> <p>Peso 12,15 Quilo</p> | Unidade | 50    | R\$ 664,46   | R\$ 33.223,00  |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |            |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| 28          | Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas Dimensões: N° de portas: 16<br>Altura: 198cm Largura: 40cm<br>Comprimento: 122cm Dimensões das portas: Altura: 46cm Comprimento: 27c                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 200    | R\$ 825,00 | R\$ 165.000,00 |
| 29          | Colchão De Berço D18 Impermeável 130x0,70 Modelo Americano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 500    | R\$ 35,23  | R\$ 17.615,00  |
| 30          | Colchão de solteiro a partir do D33<br>Tamanho: Solteiro<br>Dimensões : 188C x 88L X 12cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1.000  | R\$ 256,23 | R\$ 256.230,00 |
| 31          | Kits para merenda (prato, copo e colher de plástico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit     | 15.000 | R\$ 12,36  | R\$ 185.400,00 |
| 32          | Quadro branco medindo 3m metros X 1,20m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1.000  | R\$ 579,99 | R\$ 579.990,00 |
| 33          | Quadro branco medindo 2m X 1,20 m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 500    | R\$ 180,00 | R\$ 90.000,00  |
| 34          | Armário de cozinha de aço de parede com 3 portas<br>Dimensão do produto : 28P x 105L x 55Acm <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza.</li> <li>3 portas de abrir</li> <li>Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio</li> </ul> | Unidade | 100    | R\$ 536,01 | R\$ 53.601,00  |
| 35          | Berço Produzido em MDP/MDF: maior durabilidade e resistência, padrão americano.<br>Rodízios para facilitar a movimentação e 3 regulagens de altura para o colchão.<br>Tamanho do colchão indicado: 130 x 70 cm                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 500    | R\$ 516,33 | R\$ 258.165,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        | R\$        | 8.473.406,81   |

Uma estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada, acompanhada de preços unitários referenciais e memórias de cálculo, visando comparar a viabilidade das soluções e garantir a economicidade do processo.

## 9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas disponíveis, com justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada, levando em conta critérios de qualidade, economicidade e adequação ao interesse público.

Existem no mercado uma variedade de fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores e comerciantes, que oferecem os produtos necessários, o que garante a ausência de restrições de mercado. Para todos os produtos listados, foram levados em consideração os preços praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos.

Além disso, foram considerados os preços praticados por fornecedores locais e regionais, bem como os preços disponíveis em sites, que foram incluídos no processo licitatório e considerados para a média de preços. De acordo com o Art. 7º, inciso III da IN 40/2020, a pesquisa de mercado envolve a prospecção e análise das possíveis soluções para a demanda atual.

Portanto, os valores de mercado apresentados aqui foram fornecidos pelo setor de pesquisa de mercado e serão incluídos no procedimento licitatório por meio do Mapa de Preços. A escolha do tipo de solução a ser contratada é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente, levando em consideração a necessidade de adquirir produtos de qualidade a preços competitivos para atender à demanda atual.

## **10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social decidiu pela aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A solução inclui aparelhos de última geração e de alta capacidade para atender a todos os ambientes e suas especificidades. Cada aparelho seguirá os requisitos técnicos previamente definidos.

A melhor solução contemplada foi o Pregão, na forma eletrônica, que consiste na aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha. Esta aquisição visa atender às necessidades específicas das unidades escolares e administrativas sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, assegurando ambientes com condições de segurança alimentar e bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

A instalação dos equipamentos será realizada por profissionais qualificados, incluindo todos os componentes necessários para a perfeita operação dos mesmos. A manutenção inicial e o treinamento para os responsáveis pela manutenção regular também fazem parte do escopo desta solução, garantindo assim a durabilidade e a performance ótima dos equipamentos instalados.

Essa abordagem integral garante não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também a instalação e o suporte técnico pós-venda, proporcionando uma solução completa que atende às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB de forma eficaz e sustentável.

## **11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA DEMANDA**

Embora o parcelamento da contratação em lotes possa parecer atraente em termos de viabilidade técnica e econômica, bem como de aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, existem várias razões para não optar por essa abordagem no processo licitatório de aquisição de forma parcelada de materiais permanentes.

## **12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Pregão, na forma eletrônica, tem o propósito de adquirir materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha que visam alcançar resultados significativos para as unidades escolares e administrativas sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB. Os resultados pretendidos com esta ação são multifacetados, refletindo melhorias em conforto, segurança, armazenamento com refrigeração e com isso um melhor desempenho funcional.

**Manutenção e Durabilidade:** Com a previsão de treinamentos para os responsáveis pela manutenção e a garantia estendida dos equipamentos, outro resultado pretendido é a redução de custos e inconvenientes associados a reparos e substituições frequentes. Espera-se aumentar a vida útil dos equipamentos, assegurando sua operação eficaz por muitos anos.

Em suma, a dispensa de licitação não só atende a uma necessidade imediata de melhoria das condições físicas das instalações educacionais, mas também se propõe a trazer benefícios de longo prazo em termos de sustentabilidade, saúde e eficiência educacional, alinhando-se às metas de desenvolvimento e bem-estar da comunidade escolar de Santa Rita/PB.

## **13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a efetiva implementação da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha, é importantíssimo para a adequação do ambiente organizacional. Nesse contexto, alguns aspectos críticos devem ser considerados:

**Capacitação de Servidores:** É fundamental que os servidores, especialmente aqueles que estarão envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, sejam devidamente capacitados. Esta capacitação deve abranger o entendimento do novo modelo de contratação, que não apenas envolve a fiscalização direta por parte do servidor, mas também incorpora a fiscalização realizada pelo público usuário dos serviços. Este modelo permite que a qualidade do serviço prestado seja avaliada com base na experiência do usuário, proporcionando uma perspectiva mais ampla e precisa.

**Gestão de Riscos:** A capacitação deve também incluir o mapeamento de riscos associados à gestão do contrato. Isso permitirá que os servidores identifiquem potenciais problemas e implementem medidas preventivas ou corretivas, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço de armazenamento refrigerado de alimentos nas unidades escolares.

**Renovação do Contrato:** A cada renovação do contrato, é necessário reavaliar e atualizar o mapeamento de riscos, levando em consideração as mudanças no contexto e nas condições de prestação do serviço.

Portanto, a capacitação adequada dos servidores e a gestão eficaz de riscos são elementos-chave para a aquisição de material permanente Freezers e Geladeiras para o armazenamento de alimentos.

## 14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que, embora estejam relacionadas ao objeto principal da contratação, não são indispensáveis para a completa execução deste. São serviços ou produtos que se conectam à prestação do serviço principal, mas que podem ser adquiridos separadamente sem comprometer a realização do objeto principal.

Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas que são essenciais para a completa execução do objeto principal da contratação. São serviços ou produtos que, para a completa realização do objeto principal, necessitam ser contratados em conjunto com o mesmo.

No caso da aquisição de material permanente Freezers e Geladeiras para atender às necessidades do Sistema Municipal de Ensino, não se aplica a realização de contratações correlatas ou interdependentes. Isso ocorre porque a aquisição desse material permanente é um serviço único e completo em si, que não requer a contratação de outros serviços ou produtos para sua execução. Portanto, a aquisição de material permanente Freezers e Geladeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB é independente e não correlata ou interdependente com outras contratações.

## 15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Consumo de Energia:** A operação de aparelhos de refrigeração aumenta o consumo de energia elétrica, contribuindo indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa e outros impactos ambientais associados à geração de energia.

**Resíduos de Instalação e Manutenção:** A instalação desses equipamentos pode gerar resíduos, como embalagens, e outras coisas.

### **Medidas Mitigadoras:**

**Promover a Eficiência Energética:** Selecionar aparelhos com alta eficiência energética (classe A) e implantar práticas de uso responsável.

**Gestão Adequada de Resíduos:** Implementar práticas de reciclagem e disposição adequada de resíduos gerados durante a instalação, incluindo a reciclagem de embalagens e o manejo apropriado de peças descartadas.

**Capacitação e Conscientização:** Realizar treinamentos para a equipe de manutenção sobre práticas sustentáveis e seguras de manuseio e disposição de materiais, bem como promover campanhas de conscientização para usuários sobre o uso eficiente dos equipamentos.

**Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer procedimentos para o monitoramento regular do consumo de energia e dos impactos ambientais, ajustando as práticas conforme necessário para melhorar a sustentabilidade.

**Logística Reversa:** Encorajar fornecedores e fabricantes a adotarem programas de logística reversa para aparelhos e seus componentes, facilitando o reuso, a reciclagem e a disposição ambientalmente adequadas ao fim da vida útil dos produtos.



Adotando essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de material permanente, contribuindo para a proteção do meio ambiente e promovendo práticas de sustentabilidade na gestão pública.

## **16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares apresentados, conclui-se que o Pregão, na forma eletrônica, é uma medida tanto viável quanto necessária. Este Pregão, destinado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para diferentes localidades, é essencial para atender de maneira efetiva às demandas das unidades escolares e administrativas geridas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, prometendo trazer melhorias significativas no ambiente educacional.

Este ETP serve como embasamento técnico para a condução do processo licitatório, garantindo a transparência, eficiência e legalidade na aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

Santa Rita, Paraíba, 12 de fevereiro de 2025.

---

Maria José Alexandre do Nascimento  
Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**Documento de Formalização da Demanda**

|                               |                                        |
|-------------------------------|----------------------------------------|
| Unidade Requisitante:         | Secretaria Municipal de Educação (SME) |
| Responsável pela solicitação: | Maria José Alexandre do Nascimento     |
| E-mail:                       | edusantaritafinanceiro@gmail.com       |
| Telefone/WhatsApp:            | (83) 98854-5223                        |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais desta Secretaria. A aquisição dos materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha justificasse pela presente necessidade de substituição dos equipamentos obsoletos e melhoria das necessidades já existentes desta Secretaria, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

**QUANTIDADE E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em relação ao valor estimado para aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais. Este procedimento está em conformidade com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | <p>Fogão Industrial 4 bocas com forno Alta Pressão 30x30</p> <p>Características Técnicas do Fogão Industrial 4 bocas alta pressão 30x30 a gás com forno:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 queimadores simples com diâmetro de 90mm</li> <li>- grelhas de 30x30, contendo 4 dedos confeccionados em Aço Carbono</li> <li>- Tubo coletor de gás pintado</li> <li>- Bandeja coletora de resíduos</li> <li>- Perfil 5</li> <li>- Fogão confeccionado em chapa de aço carbono, revestidos na cor cinza grafite</li> <li>- Pés antiderrapante com sapatas de PVC</li> <li>- Garantia : 6 meses</li> <li>- Volume interno do Forno: 84 litros</li> <li>- Medidas do Fogão Industrial 4 bocas Alta Pressão 30x30 a gás com forno</li> <li>- Medidas do Fogão (altura x largura x profundidade) 82cm x 73cm x 81cm</li> <li>- Medidas interna do Forno (Ax Lx P) ; 30x50x56 cm</li> <li>- Medidas externas do Forno (Ax Lx P) 40x61x70 cm</li> <li>- Volume Interno do Forno: 84 Litros</li> </ul> | Unidade           | 100    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
| 2  | Liquidificador industrial: material – corpo inox alimentação voltagem bivolt: potência a partir de 1 hp/1.500watts frequência: 50/60 hz rotação: 3850 com copo de no mínimo 4 litros em aço inox tampa alumínio repuxado, capacidade a partir de 4 litros, 220 volts ou bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 3  | <p>Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros com Bola Inox KX20D 220V</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço inox 430</li> <li>- Pés reguláveis;</li> <li>- Serpentina interna em aço inox 304</li> <li>- Reservatório em polipropileno</li> <li>- Isolamento em EPS</li> <li>- Gás ecológico R134a</li> <li>- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura;</li> <li>- Aparador de água reforçado e mangueira dreno;</li> <li>- Filtro multiuso de brinde para primeira instalação;</li> <li>- Garantia de 12 meses em todo território nacional</li> <li>- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351</li> <li>- Classe 1</li> <li>- IPXO (uso interno)</li> <li>- Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome 200ml de água.</li> </ul> | Unidade | 200   |
| 4  | Estante de apoio: em aço inox - com 6 prateleiras lisas com dimensões - 1,5m (150x50x200cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1.000 |
| 5  | Faca para churrasco lâmina em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 100   |
| 6  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 30 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 7  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 40 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 8  | Panela tipo caçarola com tampa em aço inox de 50 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200   |
| 9  | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 30cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 200   |
| 10 | Frigideiras em aço inox incluindo o cabo, com revestimento antiaderente, com 40cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 200   |
| 11 | Escorredor de arroz em aço inox de 25,5cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 200   |
| 12 | Tábua de corte polietileno de alta densidade: tamanho de 500x300x010mm na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 200   |
| 13 | Pratos de louça na cor branca tipo fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 240   |
| 14 | Forma retangular em alumínio tamanho 48X28X07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 200   |
| 15 | Cadeiras Secretaria fixa almofadada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1.000 |
| 16 | Bandejas plástica com tampa polipropileno plástico atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 100   |
| 17 | Cadeiras almofadada giratória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.000 |
| 18 | Talheres 100% em aço de qualidade: composto de garfos de jantar, colheres de sopa, facas de jantar, garfos de sobremesa, colheres de sobremesa e facas de sobremesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kit     | 200   |
| 19 | Geladeira Frost Free Duplex de no mínimo 461 litros na cor Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200   |
| 20 | Freezer horizontal de 02 portas a partir de 543 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 200   |
| 21 | Arquivo de aço c/ 04 gavetas, medidas: Altura 1,20m, largura: a partir de 0,47cm e profundidade 0,50cm. para pasta suspensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1.000 |
| 22 | Panela de pressão de 10 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    | <p>Panela de pressão com fechamento interno, a fabricação do corpo e da tampa são em alumínio, cabo e asa em baquelite anti-térmico, válvula repetitiva e anel de vedação em silicone, os acessórios anatômicos e antitérmicos possibilitam maior conforto e segurança.</p> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/> Capacidade: 10 Litros<br/> Altura: 22cm<br/> Diâmetro: 23c</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
| 23 | Mesa redonda para reunião em MDP BP 15mm com acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 300   |
| 24 | Birô de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1.000 |
| 25 | <p>Mesa Refeitório com tampo retangular em polipropileno<br/> Opções com 10 lugares<br/> Largura total com os bancos abertos 1,70m<br/> Especificações:<br/> Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência. acabamento da borda da</p> <p>Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC.<br/> Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC.<br/> Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 500   |
| 26 | Armário em aço com chave e duas portas, altura: a partir de 1,90m, largura a partir de 70cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1.000 |
| 27 | <p>Geláqua. (Bebedouro): Características. Para uso em bancada<br/> Água gelada Sim<br/> Compressor Sim</p> <p>Características Gerais<br/> Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão</p> <p>Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes.<br/> Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão<br/> Função Mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque</p> <p>Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C<br/> Baixo consumo de energia.</p> <p>Especificações Técnicas<br/> Capacidade de refrigeração 3L/H<br/> Capacidade do reservatório 2,2L<br/> Cor branco<br/> Potência (W) 97<br/> Voltagem 220v<br/> Consumo de energia (kW/h) 28 KWh/mês<br/> Garantia 12 meses<br/> Dimensões<br/> Altura 42,00 Centímetros<br/> Largura 28,00 Centímetros<br/> Profundidade 41,00 Centímetros<br/> Peso 12,15 Quilo</p> | Unidade | 50    |
| 28 | Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas Dimensões: N° de portas: 16 Altura: 198cm Largura: 40cm Comprimento: 122cm Dimensões das portas: Altura: 46cm Comprimento: 27c                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200   |
| 29 | Colchão De Berço D18 Impermeável 130x0,70 Modelo Americano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 500   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 30 | Colchão de solteiro a partir do D33<br>Tamanho: Solteiro<br>Dimensões : 188C x 88L X 12cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1.000  |
| 31 | Kits para merenda (prato, copo e colher de plástico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit     | 15.000 |
| 32 | Quadro branco medindo 3m metros X 1,20m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1.000  |
| 33 | Quadro branco medindo 2m X 1,20 m em moldura de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 500    |
| 34 | Armário de cozinha de aço de parede com 3 portas<br>Dimensão do produto : 28P x 105L x 55Acm <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza.</li> <li>3 portas de abrir</li> <li>Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio</li> </ul> | Unidade | 100    |
| 35 | Berço Produzido em MDP/MDF: maior durabilidade e resistência, padrão americano.<br><br>Rodízios para facilitar a movimentação e 3 regulagens de altura para o colchão.<br><br>Tamanho do colchão indicado: 130 x 70 cm                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 500    |

## **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E INICIADA A ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDO**

A data pretendida para a conclusão da contratação é **15 de Março de 2025**. Esta data foi escolhida para garantir que não haja prejuízos ou descontinuidades das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação do setor competente;

## **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA**

A aquisição de materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais é de alta prioridade para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, dada sua relevância para melhorar a infraestrutura das suas unidades educacionais para que as mesmas possam desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal é fundamental para promover um ambiente escolar saudável e contribuir para o pleno desenvolvimento acadêmico e físico dos estudantes.

## **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Não há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda para a execução desta contratação.

## **DO OBJETO, CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO.**

### **Quanto à modalidade**

Considerando os critérios de avaliação da proposta de preços que tornará vencedora a contratada no procedimento adotado será o Registro de Preços, com o propósito de adquirir materiais permanentes e equipamentos, utensílios e mobiliário de cozinha para atender as unidades Educacionais.

### **Quanto ao Objeto**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de Consumo
- ☒ Material Permanente/Equipamento

### **Classificação dos Bens/Serviços**

- ☒ Comum
- ☐ Específico

### **LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

Conforme descrito no Termo de Referência.

## **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, bem como as previsões de atrasos na contratação e possíveis imprevistos serão apresentados pelo(s) referido(s) servidor(es), e serão apresentados no mapa de riscos que deverá seguir em anexo a este documento de formalização.

## **INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

Informamos que o Gestor e Fiscal do contrato será:

| <b>GESTOR</b>                                                                          | <b>FISCAL</b>                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Katheriny Ariane das Neves Silva<br>E-mail:<br>Telefone/WhatsApp:(83) 98644-1831 | Nome: Maria José Alexandre do Nascimento<br>E-mail: <a href="mailto:irnazezapb@hotmail.com">irnazezapb@hotmail.com</a><br>Telefone/WhatsApp: (83) 98854-5223 |

O Gestor e Fiscal do contrato documentará todas as incidências relacionadas à sua execução em um registro específico, tomando as medidas necessárias para corrigir quaisquer falhas ou defeitos identificados. Comunicará prontamente a seus superiores qualquer situação que requeira uma decisão ou ação que esteja além de sua autoridade. Por fim, o Gestor e Fiscal contará com o apoio dos departamentos jurídicos e de controle interno da Administração, que ajudarão a esclarecer dúvidas e fornecerão informações importantes para evitar riscos durante a execução do contrato.

## DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual, conforme preconizado pelo Art. 12, VIII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a consonância com o planejamento da Administração.

Ainda é importante ressaltar que a presente aquisição tem como base as rubricas orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Educação dispostas na lei Municipal 2095/2024 e suas alterações posteriores, tendo como principal fonte de custeio, presentes nas fichas orçamentárias: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificamente:

| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |     |      |      |                                                                           |  |
|------------------------------------|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------------|--|
| 12                                 | 361 | 1010 | 1019 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL       |  |
| 12                                 | 361 | 1010 | 2041 | - MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/ VAAT - 30% - OUTRAS DESPESAS  |  |
| 12                                 | 365 | 1010 | 1024 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL                        |  |
| 12                                 | 365 | 1010 | 1087 | - ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOA – VAAT |  |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2034 | - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                |  |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2042 | - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB/VAAF - 70%30%                  |  |
| 12                                 | 368 | 1010 | 2043 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO                      |  |

No entanto, a apresentação das rubricas e dotações orçamentárias devem ser definitivamente estabelecidas no ato da contratação através da Secretaria de Planejamento Municipal, conforme preconizado na lei municipal vigente. Assim o orçamento apresentado neste estudo preliminar tem a finalidade de apontar quais as rubricas podem ser aplicadas no ato da contratação, não eximindo a obrigatoriedade da apresentação definitiva pela Secretaria de Planejamento Municipal. Assim, fica formalizada a demanda havendo a devida comprovação da necessidade da referida contratação obedecendo o disposto no Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita, Paraíba, 12 de fevereiro de 2025.

---

Maria José Alexandre do Nascimento  
Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |              |               |                                     |                           |                        |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |              |               | <b>CIDADE:</b>                      |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |              |               | <b>E-MAIL:</b>                      |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |              |               | <b>FAX:</b>                         |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |              |               | <b>TELEFONE:</b>                    |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |              |               | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNIDADE</b>                      | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>1.</b>                                   |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |              |               |                                     |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO **ANEXO I**, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA **RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, CENTRO, SANTA RITA/PB – CEP 58300-270**, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA RITA/PB, XX DE XX DE 2025

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## ANEXO III – MINUTA DE ARP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com sede no(a) \_\_\_\_\_, Santa Rita/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representado PELA **SECRETÁRIA**, \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação PE 017/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 017/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

4.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
  - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                         |                                          |         |                   |                      |          |                                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|-----------------------------------------------|
|            | Especificação                                                                  | <i>Marca<br/>(se exigida no edital)</i> | <i>Modelo<br/>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | <i>Prazo<br/>garantia<br/>ou<br/>validade</i> |
| X          |                                                                                |                                         |                                          |         |                   |                      |          |                                               |
|            |                                                                                |                                         |                                          |         |                   |                      |          |                                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                                         |                                                          |         |                      |                            |          |                                                                 |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------|
| X                | Especificação                                                                  | <i>Marca</i><br><i>(se exigida no</i><br><i>edital)</i> | <i>Modelo</i><br><i>(se exigido no</i><br><i>edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | <i>Prazo</i><br><i>garantia</i><br><i>ou</i><br><i>validade</i> |
|                  |                                                                                |                                                         |                                                          |         |                      |                            |          |                                                                 |





incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

4.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | <b>ELEMENTO DAS DESPESAS</b> | <b>Fonte de Recursos:</b> |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
|                             |                           |                              |                           |

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DO OBJETO:**

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na totalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizado R. Virgínio Veloso Borges, s/n, Santa Rita - PB, 58300-270, de acordo com a solicitação de fornecimento.

7.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.4 O prazo de vigência do contrato, será até o exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Imprensa Oficial.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LICITANTE VENCEDORA:**

### **8.1 Caberá a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB:**

8.1.1 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos e suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

8.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

8.1.3 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

8.1.4 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.6 Fiscalizar o contrato na forma disposta

8.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material e/ou serviços;

8.1.8 Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

8.1.9 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### **8.2 Caberá à licitante vencedora:**

8.2.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vale-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.2.2 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB;

8.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB;

8.2.4 Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;

8.2.6 Entregar os produtos **máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato/empenho. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada à penalidade de multa.

8.2.7 Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.

8.2.8 No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

8.2.9 Comunicar a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.2.10 Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento,

por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

**8.2.11** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

**8.2.12** Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

**8.2.13** Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;

**8.2.14** Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;

**8.2.15** Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;

**8.2.16** Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, lhe sendo concedido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **9.1 Contratante:**

**9.1.1** São obrigações do Contratante:

**9.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**9.1.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**9.1.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**9.1.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**9.1.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Meio Ambiente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**9.1.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.1.10** A Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.1.11** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**9.1.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.1.13 Contratada:**

**9.2.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.2** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 10.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. fraudar a licitação;
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará



o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

23.17 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

15.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, com lotação fixada na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_do Município de Santa Rita/PB.

15.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, com lotação na Secretária Municipal de \_\_\_\_\_do Município de Santa Rita – PB, formalmente designado, e comprovadamente

habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rita - PB, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_